



LEI Nº 6.250 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a finalidade de execução das ações emergenciais de recuperação de estradas, com recursos transferidos pela Defesa Civil, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
02.01	06	182	0101	1.177	3.3.90.39.00.00.00	701	0000	400.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo primeiro, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício de 2023 na Fonte de Recursos 0701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o presente exercício, assim especificada:

Descrição da ação: Ações emergenciais de conservação de rodovias municipais, consistente no conjunto de operações, de serviço ou de obras, necessárias para reparar, repor, restabelecer ou restaurar trechos ou estruturas da rodovia que tenham sido seccionados, obstruídos ou danificados por um evento extraordinário, catastróficos, ocasionando a interrupção do tráfego da rodovia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de março de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 08/03/2024.



Projeto de Lei nº 017/2024 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 04 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, visando a abertura de crédito com a finalidade de execução das ações emergenciais de recuperação de estradas, com recursos transferidos pela Defesa Civil.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de efetuar ações emergenciais de conservação de rodovias municipais, consistente no conjunto de operações, de serviços ou de obras, necessárias para reparar, repor, restabelecer ou restaurar trechos ou estruturas da rodovia que tenham sido seccionados, obstruídos ou danificados por um evento extraordinário, catastróficos, ocasionando a interrupção do tráfego da rodovia.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
AQUILES PESSOA DA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta